



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

DECRETO Nº 2.407, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Readequa os limites de horas de serviços com máquinas agrícolas ou rodoviárias cedidas às Associações de Agricultores de que trata o art. 4º do Decreto Municipal nº1.854/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica Municipal vigente, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº2.426, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Patrulha Agrícola Municipal, vinculada à Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, realizada em 03/03/2026, o qual sugere a readequação dos limites, por beneficiário, de horas de serviços com máquinas agrícolas ou rodoviárias cedidas às associações de agricultores popularmente conhecidos como Grupos de Patrulha Agrícola;

CONSIDERANDO que a readequação desses limites permitirá o alcance dos serviços a maior número de beneficiários no mesmo espaço de tempo;

DECRETA:

Art. 1º As tabelas constando as informações dos valores praticados e os novos limites definidos por cada beneficiário, de que trata o art. 4º do Decreto Municipal nº1.854/2020, passam a ser os seguintes:

I - Para a utilização de maquinário agrícola:


Tipo de máquina/ Equipamento	Beneficiário	Taxa de deslocamento - R\$	Valor por Hora - R\$	Valor do subsídio - R\$	Limite de horas por produtor	
					Mensal	Anual
Trator de Pneu com equipamentos	Produtor Associado	20,00	180,00	90,00	12	30
	Produtor não Associado	20,00	220,00	90,00	12	30

II - Para a utilização de maquinário rodoviário:

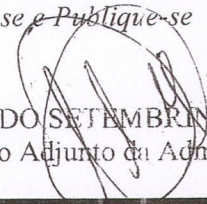
Tipo de máquina/ Equipamento	Beneficiário	Taxa de deslocamento - R\$	Valor por Hora - R\$	Valor do subsídio - R\$	Limite de horas por produtor	
					Mensal	Anual
Retroescavadeira	Produtor Associado	20,00	180,00	90,00	5	20
	Produtor não Associado	20,00	220,00	90,00	5	20

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 16 dias do mês de março de 2026.


RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


SURGILDO SETEMBRINO WENGINOVICZ
Secretário Adjunto da Administração



MUNICÍPIO DE ALPESTRE

PORTARIA Nº 094/26, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Designa Membros para comporem a Comissão de análise da documentação para credenciamento de Patrulhas Agrícolas para prestação de serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica Municipal vigente, e Considerando o Edital de Credenciamento nº01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de análise da documentação para credenciamento de Patrulhas Agrícolas para prestação de serviços de mecanização rural.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
GILMAR DE SOUZA LOPES	Secretário Adjunto	Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
MARIA JANDIRA DA SILVA	Serviçal	Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
NUBIA DA ROCHA NORBACH	Médico veterinária	Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente


Art. 2º Os servidores designados desempenharão as atividades descritas no item 06 do Edital de Credenciamento nº01/2026 reduzindo, suas decisões, em atas e relatórios que serão autuados no processo de credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, ao 10 dia do mês de março de 2026.

RUDIMAR ARGENTON:76550753015
Assinado digitalmente por RUDIMAR ARGENTON:76550753015
DN: cn=RUDIMAR ARGENTON:76550753015, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SingularID Multiple, email=rudargento11arp@gmail.com
Data: 2026.03.10 16:54:55 -0300

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Surgildo Setembrino Wengnowicz
Secretário Adjunto
DECIO DANIELI
Secretário Mun. da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Portaria de Nomeação nº 094/2026 de 10 de março de 2026 para análise de documentos do credenciamento de Patrulhas Agrícolas para prestação de serviços.

Documentos das entidades analisadas.

PATRULHA AGRÍCOLA ENCRUZILHADA SPERRY	OK
CNPJ 54.099.673/0001-70	
AGRÍCOLA NOVO PROGRESSO	OK
CNPJ 11.428.909/0001-61	
PATRULHA AGRÍCOLA EXTREMO NORTE	OK
CNPJ 11.126.909/0001-07	
PATRULHA AGRÍCOLA GAÚCHA	OK
CNPJ 22.086.347/0001-31	
ASSOCIAÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA BRISA DO LAGO	OK
CNPJ 22.005.709/0001-12	
PATRULHA AGRÍCOLA FORÇA DO CAMPO	OK
CNPJ 11.495.205/0001-01	
PATRULHA AGRÍCOLA NOVO HORIZONTE	OK
CNPJ 11.123.952/0001-19	
ASSOCIAÇÃO VINTE E QUATRO DE JUNHO	OK
CNPJ 58.061.014/0001-03	

Associações acima tabeladas com seu respectivos CNPJ, Apresentaram inscrições e documentos de acordo com o Edital de Credenciamento nº 01/2026.

Nubia da Rocha Norbach	Médica Veterinária	
Maria Jandira da Silva	Serviçal	
Gilmar de Souza Lopes	Secretário Adjunto	

Alpestre 30 de Março de 2026



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Mem. n° 007/2026/SMAAMA

Alpestre, 01 de Abril de 2026.

De: Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Para: Setor de Contabilidade/Secretaria Municipal da Fazenda

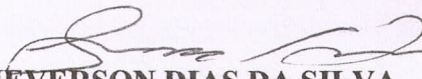
Assunto: Divisão de horas do edital de credenciamento n°01/2026

Após cumprimentá-lo cordialmente, estou encaminhando a vossa Senhoria, o pedido de divisão de horas do edital de credenciamento n°01/2026 baseado em dados nos anos interiores. Cabe ressaltar que os dados de horas e uma previsão futura que pode ter alterações para mais ou menos, de acordo com as rotações de culturas anuais.

OSCs	Horas
Associação Brisa do Lago	750
Patrulha Agrícola Novo Progresso	2.150
Patrulha Agrícola Novo Horizonte	2.150
Patrulha Agrícola Força do Campo	1.875
Patrulha Agrícola Extremo Norte	1.875
Associação Patrulha Agrícola Gaúcha	1.100
Patrulha Agrícola Encruzilhada Sperry	750
Patrulha Agrícola Vinte e Quatro de Junho	750

Despesa orçamentaria 06.01.1015 Manutenção Patrulha Agrícola

Respeitosamente,


JEVERSON DIAS DA SILVA
Técnico Agrícola